TERMO ADITIVO N.º 004 AO CONTRATO N.º 062/2015

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 91.693.333/0001-07, com sede administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, Bairro Centro, Poço das Antas/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Luiz Flach, brasileiro, casado, domiciliado na Rua 10 de Novembro, 2642, Bairro Boa Vista, município de Poço das Antas/RS, inscrito no CPF sob n.° 402.620.060-49, portador da Carteira de Identidade n.º 1027723079 - SSP/RS, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **RUMO CERTO TOPOGRAFIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.° 11.199.693/0001-00, com sede à Rua Santos Dumont, 827, Sala 02, Bairro Languiru, município de Teutônia/RS, CEP 95.890-000, telefone n.º (51) 3762-2222, neste ato representada pelo Sr. Dieter Loose, brasileiro, casado, técnico em agropecuária, inscrito no CPF sob o n.º 979.359.560-49, RG n.º 4073933626 - SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Rudi Wallauer, 272, Bairro Centro Administrativo, município de Teutônia/RS, CEP 95.890-000, doravante denominada CONTRATADA, vem celebrar o presente TERMO ADITIVO N.º 004 AO CONTRATO N.º 062/2015, mediante alteração das cláusulas a seguir descritas.

O presente Termo Aditivo ao Contrato é oriundo do **Edital de Convite N.º 009/2015,** tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, regendo-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo ao Contrato é a contar de 19 de janeiro de 2019, pelo prazo de 04 (quatro) meses, com a possibilidade de prorrogação, por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, conforme dispõe inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas as condições expressas no presente Termo Aditivo ao Contrato, ficando eleito o Foro de Teutônia/RS para soluções de eventuais dúvidas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Poço das Antas, 17 de janeiro de 2019.

Ricardo Luiz Flach,
PREFEITO MUNICIPAL.

Dieter Loose,
RUMO CERTO TOPOGRAFIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME.

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Aurélio Ferreira Gomes -
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 87.099.

TESTEMUNHAS:

Vani Teresinha Schneider,
CPF: 583.776.460-72.

Laércio Aloísio Flach,
CPF: 423.937.280-15.